



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000236/A
Código de Verificação
RMXTDHNBW

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 23/07/2023 10:18		Competência 07/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES 15862615091			CNPJ 27.975.502/0001-94		
Endereço RUA RAIMUNDA LEITE		Número: 1619	Complemento		
Bairro SAO JOAO BOSCO	Cidade PORTO VELHO			UF RO	CEP 76803-684
Inscrição Municipal 14256806	Email nao tem				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH			CNPJ/CPF 78147867204		
Endereço RUA JARDINS		Número: 94	Complemento		
Bairro BAIRRO NOVO	Cidade Porto Velho			UF RO	CEP 76817001
Inscrição Municipal	Email pacientesememail@gmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a divulgação de atividades parlamentares da deputada federal Cristiane Lopes, no blog www.opiniaodeprimeira.com.br, sob responsabilidade do jornalista Sérgio Pires. Período: JULHO 2023
Depósito
Banco do Brasil - Agência 2290-X - Conta Corrente 46.167-9
PIX (CPF) 158 626 150 91
NOTA PAGA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 500,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4º, IV da LC 123/2006.